



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Necessidade da Administração: Compra de grama sintética para fazer um canto especial para leitura e contação de histórias na biblioteca da EMEF IRMÃO JERÔNIMO.

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a compra de 20 m² de grama sintética de 10mm para a revitalização da biblioteca da EMEF IRMÃO JERÔNIMO.

2A. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a compra de grama sintética para revitalização da biblioteca pode ser baseada nos seguintes pontos:

- Criação de ambiente acolhedor: A instalação de grama sintética na parte interna da biblioteca contribui para a criação de um ambiente acolhedor e convidativo. A presença da grama sintética pode proporcionar uma sensação de conexão com a natureza, ajudando a criar um espaço tranquilo e relaxante para as crianças.
- Estímulo à interação e criatividade: A presença da grama sintética na parte interna da biblioteca pode incentivar a interação entre os usuários, oferecendo um espaço diferenciado para leitura compartilhada, discussões em grupo ou atividades lúdicas. Além disso, a grama sintética pode estimular a criatividade, especialmente para crianças, que podem explorar o espaço de forma mais livre e imaginativa.
- Conforto e bem-estar dos usuários: A grama sintética proporciona uma superfície macia e confortável para caminhar, sentar e deitar, tornando a experiência dos usuários mais agradável durante suas visitas à biblioteca. Além disso, a textura da grama sintética pode ter um efeito relaxante e terapêutico, promovendo o bem-estar físico e emocional dos frequentadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

- Estética diferenciada: A instalação de grama sintética na parte interna da biblioteca pode conferir uma estética diferenciada e inovadora ao espaço. Essa abordagem criativa e única pode atrair novos usuários, gerar interesse e aumentar o engajamento com as atividades da biblioteca.
- Fácil manutenção: A grama sintética requer menos manutenção do que a grama natural. Não há necessidade de regar, cortar ou adubar, o que economiza tempo e recursos da equipe de manutenção da biblioteca. Além disso, a grama sintética é fácil de limpar e não atrai insetos ou pragas, mantendo um ambiente limpo e higiênico.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade: 20 m² de grama sintética.

Tamanho e dimensões: 10mm de espessura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora da licitação deverá estar com situação regularizada, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- 01 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 02 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 03 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 04 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;
- 05 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

Quantidade e especificações técnicas:

A compra envolve 20m² de grama sintética

A grama deve ter o tamanho adequado para uso na biblioteca.

As dimensões devem proporcionar conforto e suporte adequado aos alunos.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.020,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, 7010/701024 do MDE.

Izabel Cristina Durli Menin
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Necessidade da Administração: Compra de grama sintética para fazer um canto especial para leitura e contação de histórias na biblioteca da EMEF IRMÃO JERÔNIMO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Criação de ambiente acolhedor: A instalação de grama sintética na parte interna da biblioteca contribui para a criação de um ambiente acolhedor e convidativo. A presença da grama sintética pode proporcionar uma sensação de conexão com a natureza, ajudando a criar um espaço tranquilo e relaxante para as crianças.
- Estímulo à interação e criatividade: A presença da grama sintética na parte interna da biblioteca pode incentivar a interação entre os usuários, oferecendo um espaço diferenciado para leitura compartilhada, discussões em grupo ou atividades lúdicas. Além disso, a grama sintética pode estimular a criatividade, especialmente para crianças, que podem explorar o espaço de forma mais livre e imaginativa.
- Conforto e bem-estar dos usuários: A grama sintética proporciona uma superfície macia e confortável para caminhar, sentar e deitar, tornando a experiência dos usuários mais agradável durante suas visitas à biblioteca. Além disso, a textura da grama sintética pode ter um efeito relaxante e terapêutico, promovendo o bem-estar físico e emocional dos frequentadores.
- Estética diferenciada: A instalação de grama sintética na parte interna da biblioteca pode conferir uma estética diferenciada e inovadora ao espaço. Essa abordagem criativa e única pode atrair novos usuários, gerar interesse e aumentar o engajamento com as atividades da biblioteca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

- Fácil manutenção: A grama sintética requer menos manutenção do que a grama natural. Não há necessidade de regar, cortar ou adubar, o que economiza tempo e recursos da equipe de manutenção da biblioteca. Além disso, a grama sintética é fácil de limpar e não atrai insetos ou pragas, mantendo um ambiente limpo e higiênico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento da secretaria de educação, Esportes, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Material: A grama sintética deve ser fabricada com fibras sintéticas de alta qualidade, que proporcionem uma aparência e textura semelhantes à grama natural.

Altura das fibras: A altura das fibras deve ser adequada para proporcionar conforto ao caminhar ou sentar sobre a grama sintética.

Base: A grama sintética deve possuir uma base antiderrapante para garantir a segurança dos usuários.

Instalação: A grama sintética deve ser de fácil instalação, sem a necessidade de colagem permanente ou fixação complicada.

Resistência: A grama sintética deve ser resistente ao tráfego moderado de pessoas, garantindo sua durabilidade.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra de grama sintética para a EMEF IRMÃO JERÔNIMO.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Empresa: Com. Varejista de Artigos Esp. Tatames da Serra Ltda.

CNPJ: 32.850.506/000186

Telefone: (54) 3537-9914



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

Empresa: Distribuidora e Representação Isga Ltda.

CNPJ: 29.727.117/0001-53

Telefone: (54) 99968-2208

Empresa: Casa Nostra Veranópolis

CNPJ: 10.436.419/0001-44

Telefone: (54) 3441-6040

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.020,00.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 10 de julho de 2023

Izabel Cristina Durli Menin

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude